

LEI Nº 638

Aprova convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT.

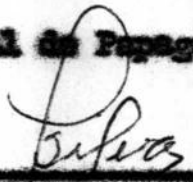
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre esta Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Joaquim Teodoro da Silva, e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo - SELT, para a construção de Praças de Esportes do Município.

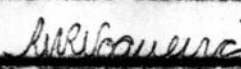
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 20 de Dezembro de 1.989.



JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ROSA MARIA VALAMERES REIS MOURIRA
SECRETÁRIA